



DECRETO Nº 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA FONTE DE RECURSOS  
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016.

O Prefeito Municipal de Tapera/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 30º da Lei Municipal nº 3111/2015 do dia 21 de Julho de 2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016;

**DECRETA:**

Art. 1º: Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2016, na forma do demonstrativo anexo ao presente Decreto, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TAPERA, 21 DE JANEIRO DE 2016.

IRENEU ORTH  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a (o) presente	<i>Decreto</i>
foi publicado no Mural da Prefeitura	
dia	<i>21/01/16</i>
Retirado em	<i>19/02/16</i>



ANEXO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS

Projeto / Atividade/2.091 manutenção do PAB - PACS

Elemento de Despesa	Novo Recurso no Projeto Atividade – 2.091 – Manutenção do PAB - PAB	Fonte Atual	Nova Fonte	Valor Alterado
3.1.90.04.00.0000	1.000,00	45300	4520	
3.1.90.05.00.0000	5.000,00	4530	4520	
3.1.90.11.00.0000	295.596,00	4530	4520	
3.1.90.13.00.0000	45.000,00	4530	4520	
3.1.91.13.00.0000	1.000,00	4530	4520	
3.3.90.14.00.0000	2.000,00	4530	4520	
3.3.90.30.00.0000	5.000,00	4530	4520	
3.3.90.39.00.0000	5.0100,00	4530	4520	

Projeto / Atividade/2.098 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

Novo Recurso no Projeto Atividade – 2.098 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal.

Elemento de Despesa	SALDO DA DOTAÇÃO	Fonte Atual	Nova Fonte	Valor Alterado
4.4.90.52.00.0000	5.000,00	4540	4520	
3.1.90.11.00.0000	45.280,00	4540	4520	
3.3.90.14.00.0000	2.000,00	4540	4520	
3.3.90.30.00.0000	20.000,00	4540	4520	
3.3.90.36.00.0000	8.000,00	4540	4520	
3.3.90.39.00.0000	1.000,00	4540	4520	

Alteração da fonte de recurso da receita

Alteração da fonte de recurso da receita	SALDO DA DOTAÇÃO	Fonte Atual	Nova Fonte	Valor Alterado
1.3.25.01.03.00.02 - 46	700,00	4530	4520	
1.7.21.33.00.02.06 - 128	358.896,00	4530	4520	
1.3.25.01.03.00.14 - 59	1.000,00	4540	4520	
1.7.21.33.00.02.10 - 132	80.280,00	4540	4520	